PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00533/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 19/07/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a ANA MARQUES DE LIMA, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Rua Major Afonso Magalhaes-bairro de Petrópolis, desta Capital, quarteirao nº 21 C, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 360-SVO/55 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 116,55m2.

NORTE - Rua Major Afonso Magalhaes.....c/06,30m
SUL - Rua Boa Vista.....c/06,30m
LESTE - George Dionisio do Nascimento....c/18,50m
OESTE - Laura Fernandes.....c/18,50m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de julho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 26/07/1956.